

PERGUNTAS E RESPOSTAS - PROGRAMA PROFESSOR CONECTADO

TODOS OS PROFESSORES TERÃO DIREITO AOS COMPUTADORES?

Têm direito ao subsídio do Programa Computador do Professor os seguintes docentes que:

- Possuam carga horária atribuída para ministrar aulas ou classes, nos termos da Lei Complementar 444, de 27-12-1985, e da Lei Complementar 836, de 30-12-1997;
- Exerçam a função de Professor Coordenador, conforme artigo 5º da Lei Complementar 836, de 30-12-1997, ou nos termos dos itens 3 e 4 do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012.

Docentes do programa PEI que ministram aulas ou classes e temporários (categoria O) também têm direito ao programa. Professores Coordenadores têm direito, tanto os que atuam nas Diretorias de Ensino quanto nas unidades escolares.

DENTRO DO PROGRAMA COMPUTADOR DO PROFESSOR, PODE-SE SUBSTITUIR A COMPRA DO NOTEBOOK POR CELULAR?

Não. O Programa foi estabelecido pela Lei nº 11.498, de 15 de outubro de **2003**, e nela estão listados os equipamentos permitidos. No Programa Computador do Professor poderão ser adquiridos somente os seguintes equipamentos:

- I.** computadores de mesa (desktop) e portáteis do tipo notebook, netbook ou ultrabook; ou
- II.** tablets.

QUAIS SÃO OS PASSOS SEGUINTE À ADESÃO AO PROGRAMA PROFESSOR CONECTADO?

Após a adesão o docente deverá submeter o pedido de reembolso por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na SED conforme orientação da Resolução SEDUC 78/2020 e Portaria da CITEM (que será publicada).

O professor fará a pesquisa para adquirir o equipamento que melhor se adequar a sua realidade. O anexo da Portaria trará as especificações mínimas para o equipamento. Solicitamos que todos os professores aguardem a publicação das especificações técnicas para adquirir o equipamento. Após a publicação das especificações técnicas, todo professor que aderiu receberá um e-mail com um manual para os próximos passos.

Até dezembro, a SEDUC realizará chamamento público para ofertas condições especiais para os professores. O professor pode escolher se fará adesão ou não às ofertas do chamamento.

OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PODEM PARTICIPAR DO PROFESSOR CONECTADO?

A SEDUC está estudando formas de apoiar os demais profissionais. Divulgaremos assim que tivermos novidades.

COMPREI MEU COMPUTADOR DURANTE A PANDEMIA. TEREI DIREITO AO BENEFÍCIO?

Enviamos consulta ao jurídico sobre os docentes nesta situação. Divulgaremos assim que tivermos novidades.

EM CASO DE DÚVIDAS:

- Registre uma ocorrência na nossa central de atendimento, por meio do link <http://atendimento.educacao.sp.gov.br/>
- Os tipos de dúvidas para classificação da ocorrência são:
 - Computador para o professor - Comprovante de compra
 - Computador para o professor - Legislação
 - Computador para o professor- Especificação
 - Computador para o professor - Recebimento subsídio

